

Política de Cibersegurança - BRB

A Resolução CMN Nº 4.658 dispõe sobre a política de segurança cibernética e os requisitos para os serviços de processamento e armazenamento de dados e computação em nuvem contratados por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Essa Resolução exige que as instituições desenvolvam, implementem e mantenham uma política de Segurança Cibernética abrangente baseada em princípios e diretrizes que buscam garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.

Nesse contexto, em novembro/2018 o BRB elaborou e aprovou a sua Política de Cibersegurança, que em linhas gerais estabelece as diretrizes para proteger os dados e o ambiente de TI.

Os procedimentos internos adotados pelo BRB são executados com o objetivo de:

- Garantir a segurança e a confidencialidade das informações de clientes, empregados e terceiros;
- Proteger os ativos contra ameaças ou riscos à segurança dessas informações;
- Proibir o acesso não autorizado ou o uso de informações que possam prejudicar os clientes, empregados ou terceiros;
- Armazenar, transportar e descartar adequadamente as informações;
- Informar os empregados e prestadores de serviços sobre suas responsabilidades de proteger as informações de clientes e a segurança dos sistemas do BRB;
- Garantir que os prestadores de serviços terceirizados e relevantes cumpram as políticas e normas de segurança, bem como as obrigações regulamentares aplicáveis;
- Classificar os dados quanto aos critérios de sensibilidade;
- Implementar controles contra ameaças cibernéticas.

As diretrizes estabelecidas nesta Política são aplicáveis ao Banco e demais empresas que compõem o Conglomerado prudencial do BRB e aplicam-se também a todos os ativos, equipamentos, software básico e aplicativos de propriedade do BRB ou de entidade parceira, assim como aqueles contratados em qualquer regime e integrantes da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Banco.